



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano

**Campus Santa Inês**  
BR 402 Rodovia Santa Inês/Ubaíra, Km 2,5, s/n, CEP. 45.320-000  
Tel. (73) 3536-1210/Ramal 19 - E-mail: [secretaria@si.ifbaiano.edu.br](mailto:secretaria@si.ifbaiano.edu.br)

**EDITAL Nº 27/2025, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025**

**RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA - CURSOS DE BACHARELADO EM ZOOTECNIA, LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E LICENCIATURA EM GEOGRAFIA**

A Diretora-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano *Campus Santa Inês*, nomeada sob Portaria de Pessoal Nº 281, de 18 de março de 2022, publicada no D.O.U. de 21 de março de 2022, de acordo com as disposições da legislação em vigor, FAZ SABER, através deste Edital, as condições de **Renovação de Matrícula dos discentes dos Cursos de Bacharelado em Zootecnia, Licenciatura em Ciências Biológicas e Licenciatura em Geografia, na modalidade presencial, para o segundo semestre letivo de 2025, para o Campus Santa Inês**, seguindo as informações abaixo e em consonância com o que rege a Organização Didática dos Cursos de Graduação do IF Baiano.

**1. DAS NORMAS PARA RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA**

1.1 A renovação de matrícula será realizada **do dia 24 de setembro de 2025 até às 23h59min ao dia 26 de setembro de 2024, através do portal do aluno no Sistema Acadêmico SUAP**, segundo as orientações que constam no **ANEXO I**. Caso seja verificada necessidade no momento da renovação de matrícula, a SRA poderá sinalizar outro meio para realização da mesma.

1.2 O(A) discente deve manifestar no portal do aluno do SUAP, no momento da renovação, todas as disciplinas que deseja cursar no segundo semestre letivo de 2025.

1.3 A renovação da matrícula no(s) componente(s) curricular(es) solicitado pelo(a) estudante, está condicionada ao atendimento dos critérios discriminados nos projetos dos cursos e/ou na Organização Didática dos Cursos de Graduação do IF Baiano, incluindo o cumprimento de **pré-requisitos**, sendo responsabilidade do(a) estudante acompanhar no SUAP a(s) disciplina(s) em que foi matriculado(a), **DEVENDO CURSAR APENAS AS DISCIPLINAS REGISTRADAS NO SISTEMA**.

1.4 Para a realização do estágio curricular, é obrigatório e imprescindível efetuar matrícula no respectivo componente. Quando o estágio curricular for realizado após a conclusão de todas as disciplinas que integram o currículo, ou caso o estudante ainda possua dependência, a solicitação de renovação de matrícula também é obrigatória e imprescindível, seguindo as orientações constantes nesse Edital.

1.5 Identificando falhas na renovação da matrícula, a Secretaria de Registros Acadêmicos - SRA e/ou Colegiado do

Curso poderão, posterior ao início das aulas, convocar o(a) discente para retificar sua renovação de matrícula.

1.6 O(a) estudante, com direito à renovação de matrícula, que deixar de efetuá-la dentro dos prazos previstos neste edital, deverá solicitar **Matrícula Fora de Prazo**, através de **requerimento e anexar justificativa via SUAP**, em até 10 (dez) dias úteis após a data limite estabelecida neste Edital.

1.7 Os(as) discentes que não renovarem a matrícula dentro dos prazos estabelecidos nos itens 1.1 e 1.6, é considerado desistente e ocorre o **cancelamento de sua matrícula**, cumpridos os trâmites processuais cabíveis.

1.8 A matrícula renovada terá validade por 1 (um) período letivo.

## **2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

2.1 O TRANCAMENTO de matrícula tem validade de 1 (um) período letivo, devendo o(a) discente renovar a matrícula conforme disposto neste edital, caso deseje retornar para as atividades acadêmicas no segundo semestre letivo de 2025.

2.2 O(A) discente que está em curso ou com a matrícula trancado(a), **deve realizar a renovação de matrícula**, e no período de **06 a 08/10/2025**, registrar a solicitação de trancamento de matrícula voluntário, total ou parcial, através de **requerimento via SUAP**.

2.3 O trancamento de matrícula total ou parcial dos componentes curriculares, por motivo de saúde e por outros motivos previstos em legislação, pode ser solicitado a qualquer tempo através do envio de requerimento, juntamente com o documento oficial com foto e documento comprobatório para o e-mail **secretaria@si.ifbaiano.edu.br**, e não é computado na integralização do curso.

2.4 O período para ajuste de matrícula será de **01 a 03/10/2025** e é destinado ao estudante que **não** tenha obtido Processamento de Renovação de Matrícula total ou parcial nas disciplinas solicitadas, a solicitação deverá ser realizada através de **requerimento via SUAP**.

2.5. O(a) discente que for solicitar o APROVEITAMENTO de componentes curriculares e/ou de atividades acadêmicas cursadas em outras instituições de ensino superior ou no próprio IF Baiano, deverá realizar o procedimento **presencialmente**, via requerimento, no período de **06 a 08/10/2025**, devendo observar o disposto na Organização Didática dos cursos Superiores do IF Baiano.

2.6 Os(as) discentes que pretendem solicitar o aproveitamento de carga horária do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID, Programa Residência Pedagógica - PRP e Experiência Profissional, devem se matricular nos respectivos componentes.

2.7 Os casos omissos serão solucionados pela Direção Acadêmica e, se necessário, encaminhados à Pró-Reitoria de Ensino.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**  
**CAMPUS SANTA INÊS**  
**BR 402 Rodovia Santa Inês/Ubaíra, Km 2,5, s/n, CEP. 45.320-000**  
**Tel. (73) 3536-1210/Ramal 19 - E-mail: secretaria@si.ifbaiano.edu.br**

**ANEXO I**

**EDITAL Nº 27/2025, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025**

**RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA - BACHARELADO EM ZOOTECNIA, LICENCIATURA EM CIÊNCIAS  
BIOLÓGICAS E LICENCIATURA EM GEOGRAFIA**

**1 - ORIENTAÇÕES PARA REALIZAR A RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA NO SUAP:**

- a) Seguir os procedimentos disponibilizados no link: <https://wiki.ifbaiano.edu.br/bin/view/Wikis/DGTI/CODES/Sistemas/SUAP/Alunos/Rematricula/>
- b) Permanecendo dúvidas, entrar em contato com a Secretaria de Registros Acadêmicos através do e-mail secretaria@si.ifbaiano.edu.br.

**2 - ORIENTAÇÕES PARA REDEFIR A SENHA NO SUAP**

- Acesse: cau.ifbaiano.edu.br
- Ir em esqueceu a senha
- Informe o CPF e número de matrícula;
- Será enviado e-mail com link para trocar a senha (e-mail cadastrado na matrícula)

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Genilda de Souza Lima, DIRETOR - CD2 - CSI-DG**, em 17/09/2025 10:21:14.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/09/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código** 749046  
**Verificador:** 04eb2ecfc1  
**Código de Autenticação:**

